

## **EDITAL 016/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015. PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROINC PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE**

A Direção da Faculdades Unidas de Pesquisa Ciências e Saúde - FAPEC e a Coordenação do PROINC/PROEX, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convocam a comunidade estudantil para participar do Processo Seletivo de candidatos às bolsas do Projeto de Iniciação Científica – PROINC, vigência 2015.2.

### **1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROINC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes da FAPEC. O PROINC/FAPEC tem o objetivo central de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, previamente selecionados, orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as).

### **2 CALENDÁRIO**

- a) Inscrições: **15/07 a 22/07.**
- b) Local: **Secretaria Acadêmica/FAPEC.**
- c) Horário: **8h às 12:00 h / 14h às 18h.**
- d) Divulgação das inscrições homologadas: **22/07.**
- e) Seleção: **24/07/2015 às 14:30h na sala 01.**
- f) Divulgação dos Resultados: **27/07/2015.**
- g) Início das atividades: **03/08/2015.**

### **3 SELEÇÃO DO(S) BOLSISTAS**

- a) a seleção dos candidatos à bolsa será realizada pela Coordenação do PROINC/PROEX -FAPEC;
- b) a seleção dos candidatos à bolsa estará condicionada ao projeto de pesquisa do(a) professor(a) pesquisador(a) citado(a) abaixo, previamente aprovado pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/PROEX/FAPEC;
- c) a seleção dos candidatos à bolsa estará condicionada á apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital;
- d) a seleção ainda constará de entrevista para avaliação do perfil do/da candidato(a);
- e) o resultado da seleção dos bolsistas será publicado no Mural do PROINC/PROEX e no site da FAPEC ([www.faculdefapec.com.br](http://www.faculdefapec.com.br)), na data prevista neste Edital;

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
PREVALÊNCIA DE ENTEROPARASIToses EM ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA
<b>ORIENTADOR</b>
Gabriel Magalhães Cairo
<b>RESUMO DO PROJETO</b> As enteroparasitoses ou parasitoses intestinais representam um relevante problema de saúde pública sendo a principal causa de morbidade e mortalidade, principalmente em países em desenvolvimento. Essas doenças habitualmente estão associadas ao baixo nível sócio econômico de uma população e são responsáveis por significativos problemas de saúde pública. Esse trabalho se propõe a determinar a prevalência dessas doenças em escolares com idade matriculados na rede pública municipal de Jequié-BA. Trata-se de um estudo epidemiológico, observacional, transversal e analítico. Para a realização desta pesquisa foi elaborado um questionário que deverá ser aplicado aos pais após a leitura e assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. As amostras fecais serão colhidas em recipientes plásticos sem conservante que serão devidamente identificadas, acondicionadas em isopor com gelo e processadas em até 72 horas, através dos métodos de Lutz e de Kato-Katz. Os pais e/ou responsáveis receberão o resultado do exame juntamente com uma cartilha informativa que será desenvolvida no decorrer do projeto. Os dados oriundos dos resultados dos exames, assim como dos questionários serão computados em um sistema de apoio denominado Epi Info versão 3.3.2. Serão calculadas a frequência e medidas de tendência central da população em estudo.

## 4 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada em local e horários informados neste Edital.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento, devidamente, preenchido e assinado (Solicitar na Secretaria);
- b) Carta de apresentação de interesse pela temática e disponibilidade para atuar no Projeto;
- c) Histórico Escolar completo e atualizado;
- d) Cópia do currículo Lattes

## 5 BOLSA

- a) será por período correspondente ao projeto em que estiver vinculada;
- b) o número de Bolsas a ser disponibilizado dependerá do número e necessidade de cada projeto de pesquisa aprovado em edital;
- c) o valor da bolsa corresponde a 50% do valor da mensalidade do graduando;

- d) as bolsas terão início a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

### 6 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAPEC;
- b) estar cursando a partir do segundo semestre e não estar matriculado no penúltimo ou no último semestre;
- c) apresentar desempenho acadêmico com média mínima igual a 7,0 (sete pontos);
- d) ter no máximo 02 (duas) reprovações dentro do período de 12 (doze) meses;
- e) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq;
- f) não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- g) não estar recebendo bolsa oferecida em editais anteriores ou de outros programas da mesma Instituição;
- h) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.

### 7 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Compromissos dos/das bolsistas

- a) apresentar toda a documentação exigida pelo PROINC/PROEX/FAPEC;
- b) não ser reprovado nas disciplinas relacionadas ao Projeto de Pesquisa;
- c) ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- d) ter concluído o segundo semestre do curso de graduação e não estar matriculado no penúltimo ou no último semestre;
- e) fazer referência à condição de bolsista do PROINC/FAPEC nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- f) informar ao orientador, através de ofício, sobre a apresentação da pesquisa em eventos científicos externos;
- g) assinar o Termo de Compromisso do Estudante;
- h) cumprir rigorosamente as normas de uso de laboratórios, bibliotecas e arquivos;
- i) participar efetivamente do Seminário Anual Estudantil de Pesquisa e Extensão - SAEPE da FAPEC, sob orientação do orientador e da Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC;
- j) apresentar os relatórios parciais e finais na seguinte data 20/12/2015;
- k) participar das reuniões do PROINC/FAPEC;
- l) comunicar imediatamente ao orientador e à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos: desistência; desligamento do Programa; ou outras situações que alterem o vínculo com a bolsa e com o Projeto de Pesquisa, a serem decididas pela Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC.

### 8 DOCUMENTAÇÃO

Os/as estudantes contemplados com bolsa do PROINC/FAPEC deverão entregar ao Programa, até o dia 08/02/2014 a documentação complementar a seguir:

- a) ficha cadastral (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e sem rasuras;
- b) declaração assinada pelo/pela candidato(a), informando:
  - se é beneficiado(a) por alguma bolsa;
  - que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pelo PROINC/FAPEC.
- c) Declaração assinada pelo/pela beneficiado(a) informando:
  - se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
  - que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pelo PROINC/FAPEC.
- d) Declaração assinada pelo/pela beneficiado(a) informando:
  - disponibilidade de 20h semanais do/da estudante para atuar no Projeto.

A não apresentação ao PROINC/PROEX/FAPEC de todos os documentos solicitados, no prazo determinado neste Edital, ficará o/a candidato(a) condicionado/subordinado a análise da Coordenação do Programa e/ou da Direção da FAPEC, que poderá decidir pela não implementação da Bolsa.

### 9 SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão temporária das atividades de pesquisa poderá ser solicitada, apenas, em casos de licença médica e licença maternidade do(a) bolsista.

### 10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de acompanhamento e avaliação do/da bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (semestral e final) assinados e encaminhados pelo/pela bolsista e pelo/pela orientador(a) ao PROINC/PROEX/FAPEC, nos prazos por ele estabelecidos; e da participação no Seminário Anual Estudantil de Pesquisa e Extensão – SAEPE - FAPEC, sob a supervisão do/da orientador(a).

Obrigatoriamente, acompanha o encaminhamento dos relatórios de pesquisa dos bolsistas ao PROINC/PROEX/FAPEC documento de autorização do/da orientador(a).

### 11 CANCELAMENTO DA BOLSA

- poderá ser solicitado pelo pesquisador(a), através de correspondência formal, à Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC, explicitando o motivo da solicitação;
- a Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC poderá efetuar o cancelamento do Projeto em caso do não cumprimento do Plano Individual de Trabalho ou em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Faculdade.
- o(s) bolsista(s) que tiverem a bolsa cancelada não poderá(ão) retornar ao PROINC/FAPEC na mesma vigência.

### 12 REGRAS GERAIS

- a) cada candidato concorrerá a apenas uma bolsa que estará vinculada a um único projeto de pesquisa;
- b) é vedado ao professor-orientador(a) repassar a orientação do(s) bolsista(s) a outro(a) profissional;
- c) é vedada a orientação à distância ou a co-orientação;
- d) estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2015, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de Relatórios.
- e) o resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro;
- f) o vínculo institucional do/da bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau;
- g) a não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador(a) e bolsista em situação de inadimplência para com o PROINC/PROEX/FAPEC;
- h) uma vez suspensa a bolsa, aguardar-se até 30 (trinta) dias corridos o envio do relatório técnico pendente, avaliado pela Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC, com as assinaturas originais do/da orientador(a) e do/da bolsista.
- i) os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC e pela Direção da FAPEC.

### 13 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS (se houver)

De acordo com a Resolução CNS nº. 466/2012, todo projeto de pesquisa que envolva investigação com/em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá OBRIGATORIAMENTE passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

# PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde



Jequié-BA, 15 de julho de 2015.

Jucinalva Bastos de Almeida Costa  
Diretora Acadêmica  
FAPEC

Maria Grazielle Bossi da Silva  
Coordenadora do PROINC/PROEX

## ANEXO I

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROINC

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

Nome completo:			Data de Nascimento:	Edital N.º:
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:	
Curso:		Semestre de admissão:	Semestre em curso:	
Endereço(Rua, N.º e Bairro):				
Cidade:			CEP:	UF:
Telefone (residencial e celular):		E-mail:		
Título do projeto a ser vinculado:				
Inscrição como: ( ) bolsista      ( ) voluntário				
Jequié, ____ / ____ / ____		Assinatura do Estudante		

# PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde



## ANEXO II

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROINC

#### FICHA CADASTRAL DO/DA BOLSISTA

Nome completo:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:
Curso:	Semestre de admissão:		Semestre em curso:
Endereço(Rua, N.º e Bairro):			
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone (residencial e celular):		E-mail:	
Projeto de Pesquisa que está vinculado:			
Já desenvolveu alguma pesquisa? ( ) sim ( ) não			
Qual? _____			
Quando? _____			
Onde? _____			
		Assinatura do Estudante	

Jequié, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO III

### FACULDADES UNIDAS DE PESQUISA, CIÊNCIAS E SAÚDE PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de graduação em \_\_\_\_\_, declaro conhecer e cumprir as normas definidas pelo PROINC/PROEX/FAPEC, bem como, o teor do Edital n.º \_\_\_\_/20\_\_ que trata do Processo Seletivo de candidatos à Bolsa do Programa de Iniciação Científica - PROINC, assumindo, neste termo, o compromisso de:

- a) Não estar recebendo bolsa oferecida em Editais anteriores ou de outros programas da mesma Instituição;
- b) apresentar toda a documentação exigida pelo PROINC/FAPEC;
- c) apresentar bom desempenho acadêmico com média mínima igual a 7,0 (sete pontos) nas disciplinas relacionadas ao Projeto de Pesquisa do orientador;
- d) ter carga horária disponível de, no mínimo, 20(vinte) horas semanais;
- e) ter concluído o primeiro semestre e não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso de graduação;
- f) apresentar os Relatórios Parciais e o Relatório Final nos prazos determinados pelo PROINC/FAPEC;
- g) nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à condição de bolsista do PROINC/FAPEC;
- h) informar ao orientador, através de ofício, sobre a apresentação da pesquisa em eventos científicos externos;



## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde

- i) cumprir rigorosamente as normas de uso de laboratórios, bibliotecas e arquivos;
- j) participar efetivamente do Seminário Anual Estudantil de Pesquisa e Extensão da FAPEC, desenvolvendo atividades indicadas pelo orientador e pela Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC;
- k) comunicar imediatamente ao orientador e à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos: desistência; desligamento do Programa; ou outras situações que alterem o vínculo com a bolsa e com o Projeto de Pesquisa, para serem decididas pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/PROEX/FAPEC.

O não cumprimento de qualquer um dos itens acima relacionados implicará em inadimplência com o Programa. Podendo a FAPEC cancelar a bolsa, não emitir declaração de participação nas atividades de Iniciação e bloquear a inscrição no próximo processo seletivo.

Jequié, \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Bolsista

---

Assinatura do Coordenador do Projeto